



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.923, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Akot Py' Ejypety Pypydnpa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Akot Py' Ejypety Pypydnpa, localizada na Terra Indígena Karitiana, Aldeia Beijarana, situada na BR-364, sentido Rio Branco/Acre - linha 67 km 6, no limite sudoeste da Terra Indígena Karitiana, no município de Porto Velho.

Parágrafo único. A criação da escola disposta no **caput** não acarretará aumento de despesas, em razão de existir atendimento educacional integralmente implantado.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 20 de fevereiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 20/02/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045599971** e o código CRC **9765C6CB**.

